



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

PROGRAMA DE INTEGRIDADE CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

VERSÃO 2019

Texto em vigor aprovado pela 14^a
Reunião Extraordinária do Conselho de
Administração, de 10.12.2019.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos empregados da CEB Distribuição S/A – CEB-DIS e à sociedade o Programa de Integridade da Companhia.

Pautados pelos valores da Transparência; Ética; Imparcialidade; Excelência; Foco no Cidadão; e Idoneidade, definidos nas diversas políticas adotadas pela CEB-DIS, nós, líderes e empregados da Companhia, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualizações tempestivas desses valores e das medidas definidas neste Programa de Integridade, de forma a atingir o valor público dos resultados esperado pela sociedade.

Afirmamos que a busca pelo aumento do nível de integridade da Companhia jamais será considerado obstáculo à nossa Missão Institucional, porque entendemos que a integridade é o princípio que rege nossas decisões.

Ansiamos que cada um – líderes, empregados, fornecedores, estagiários, demais colaboradores e cidadãos –, no âmbito de suas áreas de atuação, compreendam a magnitude do Programa de Integridade da CEB-DIS para atingirmos objetivo tão importante para nosso desenvolvimento regional.

INTRODUÇÃO

Com profissionais comprometidos com a ética e a integridade, a CEB-DIS aprimora sua imagem institucional, bem como sua competência empresarial, assumindo o compromisso de manter um ambiente corporativo ético, íntegro e transparente. A Companhia tem consciência de sua responsabilidade social e importância estratégica para o Distrito Federal e para a segurança nacional, bem como do seu papel na indução do processo de desenvolvimento regional, observando os princípios de integridade, ética e transparência.

Assim, a Diretoria, os Conselhos de Administração e Fiscal, a Auditoria Estatutária, os colaboradores, terceirizados e demais integrantes que participam dos processos da CEB-DIS estão comprometidos com as orientações do Código de Conduta e Ética dos Administradores, Código de



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Conduta e Integridade dos Empregados e do Código de Ética dos Empregados, incluindo demais normativos aplicáveis, externos e internos da Companhia.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Com o objetivo de aprimorar o Programa de Integridade, a CEB-DIS avaliou o seu ambiente corporativo a fim de relatar as informações que possibilitem um diagnóstico inicial sobre seu ambiente, incluindo a descrição das estruturas responsáveis pelas ações relacionadas à Integridade. É importante ressaltar que, posteriormente, será elaborada uma matriz de riscos de eventos relacionados à integridade, que possibilitará ações pontuais para mitigar a ocorrência de desvios em relação aos valores institucionais.

A CEB-DIS adota políticas de treinamento e ações que possam diagnosticar, prevenir, apurar e monitorar condutas antiéticas. Encontra-se em processo de aprimoramento e implementação, ainda, procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tais como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.

A CEB-DIS entende como Integridade o comportamento inerente ao empregado, constituído com base em nivelamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas com objetivo de estimular que a Companhia entregue os resultados esperados pela população, com imparcialidade, qualidade, eficiência e efetividade.

Com a finalidade de formalizar seu posicionamento em relação à relevância da integridade como elemento essencial no desenvolvimento de suas atividades, foi elaborada e publicada, no seu site, o Código de Conduta e Ética dos Administradores, Código de Conduta e Integridade dos Empregados e Código de Ética dos Empregados, todos aplicáveis à CEB-DIS, tendo como principais diretrizes os seguintes ordenamentos jurídicos:

- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013: dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal;



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013: dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016: dispõe sobre o estatuto jurídico da companhia pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Emenda à Lei Orgânica 067/2013: dispõe sobre a vedação ao nepotismo;
- Lei nº 6.112/2018, de 2 de fevereiro de 2018: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas companhias que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas esferas de Poder, e dá outras providências;
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro);
- Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011: Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal;
- Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016: Disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Decreto nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017: Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Norma Interna: Série: Recursos Humanos; Módulo nº 001 – Política de Recursos Humanos; Seção: 01.01.0: dispõe sobre compromisso ético do empregado nas relações do trabalho; e
- Norma interna: Série: Organização, Planejamento e Gestão Empresarial; Módulo nº 002 – Identidade Institucional; Seção: 1.0.0: dispõe sobre a Identidade Institucional da CEB Distribuição S/A.

Para o sucesso no desenvolvimento de sua Política, a CEB-DIS se propõe a desenvolver ações que diminuam a possibilidade de ocorrência de desvios de integridade ou que diminuam seus impactos sobre as suas atividades e alcance de seus objetivos. Assim, a Companhia institui seu Programa de Integridade, voltado para a implantação de medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, além de outros desvios de integridade.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

DO COMPROMISSO ÉTICO

A CEB-DIS concebeu o Código de Conduta e Ética dos Administradores; o Código de Conduta e Integridade dos Empregados; o Código de Ética dos Empregados; o Plano de Avaliação de Desempenho e Treinamentos; a Política de Divulgação de Informações; a Política de Gestão de Riscos; a Política de Distribuição de Dividendos; a Política de Transações com Partes Relacionadas; e os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Posteriormente, os regimentos internos dos Conselhos Fiscal, de Administração e do CAE foram revisados pelos respectivos órgãos.

Os documentos citados estão alinhados com a legislação vigente, particularmente a Lei nº 13.303/2016, e representam as referências para orientações dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, dos colaboradores, ocupantes de funções gratificadas e de emprego em comissão, terceirizados, estagiários e fornecedores.

Todo esse arcabouço contribuirá para o alcance da Missão da Companhia e será também o meio pelo qual se atingirá a Visão Ampliada da CEB-DIS.

O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas pela CEB-DIS acarretará penalização de acordo com as regras disciplinares definidas no Código de Conduta e Ética dos Administradores; Código de Conduta e Integridade dos Empregados; Código de Ética dos Empregados e nas legislações pertinentes.

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Os valores organizacionais refletem as percepções, valores e culturas prevalentes na Companhia, devendo ser entendidas pelos seus empregados e demais partes interessadas como fundamentos para o fortalecimento do Programa de Integridade.

Estão definidos no Planejamento Estratégico da CEB-DIS os seguintes valores:



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

“Missão: Prestar serviços de energia elétrica que atendam o padrão de qualidade e confiabilidade exigido pela população, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e assegurando a justa remuneração do capital investido.”.

“Visão: Ser uma das melhores concessionárias dos serviços de energia elétrica do Brasil, reconhecida pelos seus consumidores, órgão regulador e outros concessionários.”.

“Valores e Princípios: Qualidade, Ética, Transparência e Comprometimento.”.

ESTRUTURA

A CEB-DIS optou por valorizar, no seu Programa de Integridade, a percepção de que não há estímulo à integridade institucional sem o reconhecimento do papel ativo dos empregados na busca de um ambiente organizacional adequado, fundamentado na confiança recíproca e na dignidade das pessoas, assim como na percepção e participação das partes interessadas.

I. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLES INTERNOS

A CEB-DIS criou, no âmbito da Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos, a Superintendência de Planejamento e Controles Internos - SPC destinada, entre outros, à Gestão da Integridade e do Programa de Integridade, responsável pela coordenação das atividades de integridade, processos e procedimentos que visam a identificar, reconhecer e estimular a cultura ética, moral e de integridade relacionados aos valores organizacionais; promover a boa governança; fomentar a gestão de riscos e mecanismos de controle interno; proteger a imagem institucional e o patrimônio público; e, prevenir e detectar desvios de conduta e atos ilícitos.

II. GERÊNCIA DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

A CEB-DIS criou, sob coordenação da Superintendência de Planejamento e Controles Internos, a Gerência de Riscos e Controles Internos – GRCI, responsável pela coordenação das atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos, atuando de forma independente e autônoma, de modo a garantir imparcialidade em todas suas operações.

A CEB-DIS está em processo de implementação da atividade de Gestão de Riscos. A primeira parte do trabalho realizada em 2019 ocorreu sob a orientação da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF). Nesse contexto, a CGDF, por intermédio de seus Auditores de Controle Interno, prestou consultoria e desenvolveu treinamentos à equipe da CEB-DIS com a finalidade de transmitir conhecimentos sobre a ISO 31.000:2018, ISO 31.010:2009 e o COSO 2013 e implantar o gerenciamento de riscos.

Inicialmente, estabeleceu-se a Política de Gestão de Riscos, aprovada pela 172ª Assembleia Geral Extraordinária, de 05 de julho de 2018, com a finalidade de instituir o objetivo, os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na CEB-DIS, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança corporativa.

Em seguida, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, originariamente por meio da Portaria nº 208/2019-CEB-D/DD, de 24 de abril de 2019, entre suas competências destacam-se:

- Acompanhar os riscos estratégicos da CEB-DIS; e
- Fomentar as práticas de Gestão de Riscos, monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos, estimular a cultura de Gestão de Riscos, revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos.

Em relação aos Riscos de Integridade, a CEB-DIS utiliza as seguintes definições:

Riscos de Integridade - evento, relacionado à integridade pública, que tem probabilidade de acontecer, seja de caráter externo, organizacional ou individual, impactando nos objetivos, atribuições ou missão de uma instituição pública. Pode ser uma oportunidade, quando positivo, ou ameaça, quando negativo.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Risco Positivo de Integridade - evento que estimule o comportamento íntegro (por meio de reconhecimento, valorização e incentivo) e que fomente e dissemine a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública.

Risco Negativo de Integridade - evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades ou desvios éticos e de conduta, que cause distorções na entrega dos resultados esperados pela sociedade.

I. COMITÊ PERMANENTE DE INTEGRIDADE

Foi instituído também o Comitê Permanente de Integridade, por meio da Portaria nº. 391/2019-CEB-D/DD, de 30 de agosto de 2019, com o objetivo desenvolver o Programa de Integridade, tendo como principais diretrizes:

- I - Comprometimento e apoio permanente da alta administração;*
- II - Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;*
- III - Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas de integridade; e*
- IV - Monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de indicadores.*

II. AUDITORIA INTERNA

Na CEB-DIS, as atividades de Auditoria Interna são executadas pela equipe de auditores da própria Companhia, coordenado por um Auditor Chefe. Nos últimos 2 (dois) anos, os índices de não-conformidade apurados foram os seguintes:

Ano	Itens avaliados	Itens não-conforme	%
2017	11	5	45,45
2018	7	1	14,29

III. AUDITORIA EXTERNA



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

A CEB-DIS é submetida à auditoria externa por empresa contratada, cujo escopo é avaliação de conformidade em relação às demonstrações financeiras da Companhia, e, por integrar a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal (GDF), é auditada, também, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

IV. COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

A Comissão Permanente de Ética - CPE foi criada por meio da Resolução de Diretoria nº. 163 de 14/07/2016, com as atribuições previstas no Anexo III do Decreto Distrital nº. 37.297/2016.

A CPE é composta por 3 (três) empregados efetivos, sendo um Presidente e dois Membros e a designação de empregado para compor a CPE é feita pela Diretoria-Geral, em caráter inescusável, e sua recusa injustificada pode ensejar a responsabilização de quem der causa ao seu descumprimento.

CÓDIGO DE CONDUTA

A CEB-DIS aprovou o seu Código de Conduta, que tem como objetivo estabelecer princípios éticos, compromissados com o respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo e o mérito. Proporcionar aos seus administradores, empregados, requisitados e empregados em comissão a socialização dos princípios éticos fundamentais que norteiam suas ações empresariais para o desenvolvimento sustentável com responsabilidade social e ambiental.

Os empregados têm acesso aos Códigos por meio do sitio eletrônico (<http://www.ceb.com.br>) e a Companhia proporcionou aos empregados o treinamento do Código de Conduta em 2018 e em 2019.

As dúvidas quanto à aplicação do Código deverão ser encaminhadas para esclarecimentos à Ouvidoria, com a devida identificação do interessado, após a avaliação competente do Comitê Permanente de Integridade, se a dúvida persistir, será encaminhada à Diretoria de Gestão - DG para as deliberações que se fizerem necessárias, respeitados os conceitos aqui orientados.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

I. NEPOTISMO

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho de Auditoria Estatutária, da Diretoria Executiva, os ocupantes de funções gratificadas, estão impedidos durante o exercício do vínculo com a Companhia, de favorecer qualquer relação de trabalho na contratação de terceiros e na execução contratual de cônjuge; companheiro (a); e parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Os contratados para fornecimento de bens ou serviços deverão informar por declaração formal de que seus administradores, sócios ou colaboradores não possuem relação de parentesco com os membros do Conselho de Administração; do Conselho Fiscal; da Diretoria Executiva; e dos ocupantes de funções gratificadas da CEB-DIS nas áreas hierarquicamente superiores a eles, que configure a prática de nepotismo.

Identificada a situação de nepotismo, a Companhia contratada deverá substituir o profissional em questão, sob pena de aplicação de multa ou rescisão do contrato, ficando ainda consagrada a apuração dos fatos e aplicação de demais penalidades previstas na legislação vigente.

As medidas disciplinares serão aplicadas também aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho de Auditoria Estatutária, da Diretoria Executiva, dos ocupantes de funções gratificadas da CEB-DIS, que contribuirão para a prática do nepotismo.

II. DOS PRESENTES, BRINDES E DEMAIS BENEFÍCIOS RECEBIDOS

A CEB-DIS proíbe o recebimento ou oferecimento ocasional de presentes, que submeta a troca de benefício pessoal ou favorecimento ao ofertante ou a terceiros.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Os objetos ou favores em desacordo com as normas da Companhia devem ser devolvidos ou negados. A Companhia poderá, excepcionalmente, com previsão em nossas normas internas, possibilitar o recebimento de forma documentada, aberta, transparente e clara.

III. DAS DOAÇÕES

A CEB-DIS, não poderá fazer doações de bens imóveis, podendo apenas fazê-lo quanto aos bens móveis inservíveis, com destinação vinculada a projetos e ações sociais e/ou de interesse público. A Companhia poderá realizar doações de bens móveis que incentive práticas estabelecidas pelas normas da Agência Reguladora – ANEEL.

São vedadas doações político-partidárias.

IV. CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

A apuração das infrações disciplinares éticas praticadas por empregado da Companhia é de competência da Comissão Permanente de Ética - CPE, observando-se os compromissos éticos estabelecidos, garantido o sigilo legal das apurações e, quando identificado ato que seja alheio a ética, recomendar-se-á abertura de Processo de Sindicância.

V. CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE DESVIOS

A Condução dos procedimentos de apuração de desvios ou atos faltosos, para aplicação de penalidades no âmbito da CEB-DIS, é de competência da Comissão Permanente de Sindicância – CPS ou de Comissão Especial de Sindicância, observando-se o procedimento legal previsto no Código de Conduta e Integridade dos Empregados. Em relação à CPS, esta possui Regulamento próprio, constante no processo nº. 310.004.513/2011, cujos procedimentos nos últimos 2 (dois) anos são os seguintes:



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

SINDICÂNCIA			
ANO	PROCEDIMENTOS FINALIZADOS	EM ANDAMENTO	TOTAL
2017	21	16	37
2018	16	13	29

FUNDAMENTOS MAIS COMUNS DE SANÇÃO	
ANO	FUNDAMENTOS
2017	Favorecimento pessoal; Absentéismo; Aprovação irregular de rede elétrica; Agressão física; e Atestado Médico falso.
2018	Utilização de matrícula alheia para conclusão de serviço de campo; e Agressão Física.

I. CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO NAS RELAÇÕES COM O MERCADO

As denúncias realizadas pelos canais de atendimento, em relação às pessoas físicas e jurídicas que a CEB-DIS mantém relação de negócios, serão objeto de investigação, visando alcançar a integridade, lisura, legitimidade e transparência à Administração Pública.

A comprovação das denúncias que envolva o mercado, em casos de fraude, corrupção, nepotismo ou lavagem de dinheiro, ou que deixarem de atuar de forma convergente com as leis, políticas, normas e o Programa de Integridade em vigor, estão sujeitas às sanções, inclusive com multas administrativas e impedimentos de relacionamento público estabelecidos em normas legais.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

DOS CANAIS DE DENÚNCIA

I. OUVIDORIA DA CEB-DIS

A Ouvidoria da CEB-DIS atua como unidade especializada, integrante do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF, orientada pela Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

A Ouvidoria recebe as demandas presencialmente, por e-mail, telefone nº. 0800-6446116, Central de Atendimento nº. 116, formulário disponível na internet (<http://www.ceb.com.br/index.php/canaisatendimento/346>), Carta, WhatsApp nº. (61) 98613-2893 e pelo site www.ouvidoria.df.gov.br. As demandas são encaminhadas às áreas competentes para análise e resposta, conservando-se o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Cabe à Ouvidoria receber as denúncias que envolvam a percepção de atitudes que atentem contra as diretrizes de comportamento ético e desvios de integridade. Além disso, buscando o incentivo ao comportamento ético, a Ouvidoria recebe elogios e observações positivas em relação às boas práticas dos empregados da CEB-DIS para registro em banco de dados e posterior envio à respectiva Diretoria para conhecimento e providências de divulgação.

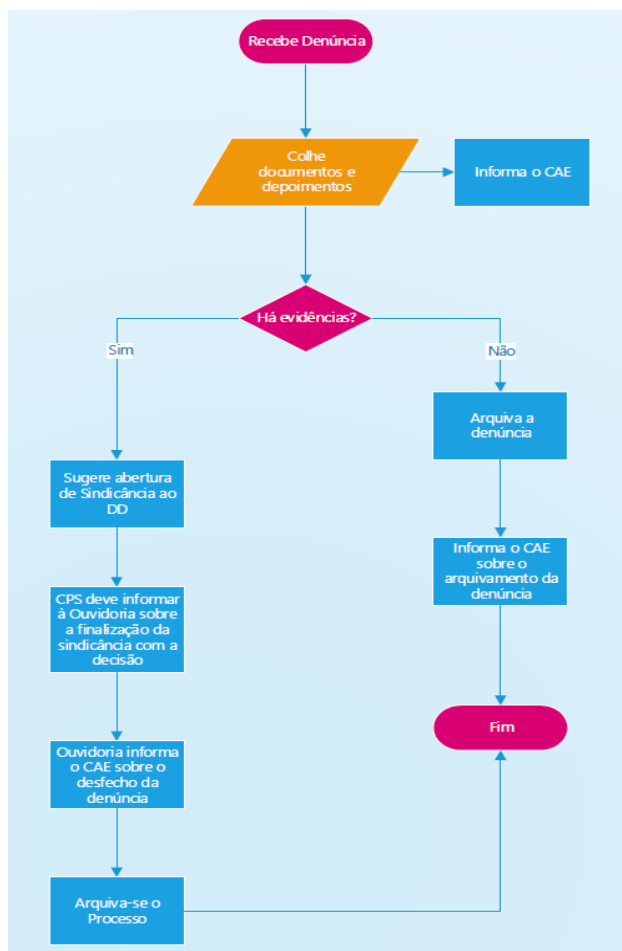
Em 2017 foram registradas 3 (três) denúncias, em 2018 foi registrada uma única denúncia. Em relação aos elogios foram registrados nos anos de 2017 e 2018, 2.113 (dois mil e cento e treze) e 2.111 (dois mil e cento e onze) respectivamente.

As denúncias registradas recebem o seguinte tratamento:



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>



II. OUVIDORIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

A Ouvidoria do GDF recebe demandas por meio do site (<http://www.ouv.df.gov.br>) e pela Central de Atendimento nº. 162.

III. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Tribunal de Contas do Distrito Federal recebe demandas por meio de e-mail (ouvidoria@tc.df.gov.br), pelo telefone nº. 0800 648 1811 e por correspondência a ser enviada para: Ouvidoria – Tribunal de Contas do DF, Praça do Buriti S/Nº, Palácio Costa e Silva - Brasília-DF / CEP 70.075-901.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

A CEB-DIS garantirá um ambiente que impeça qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de crimes, atos de improbidade, violação de normas, leis ou outro ato ilícito que coloque a Companhia em risco.

CAPACITAÇÃO PARA TEMAS DE ÉTICA/INTEGRIDADE

A CEB-DIS reconhece a sensibilização dos empregados diante de insatisfações relacionadas ao ambiente de trabalho como fator de risco para a quebra de integridade, preocupando-se em estabelecer as melhores condições nesse ambiente, tanto na busca de melhorar o clima organizacional como proporcionando as melhores condições técnicas de desenvolvimento das atividades laborais.

Sendo assim, propõe, como parte das ações de Integridade, o incentivo permanente aos empregados para que a sua conduta seja reconhecida como fator preponderante para o alcance dos objetivos da Companhia, pautada pelos princípios éticos constantes no Código de Conduta e Integridade dos Empregados e no Código de Ética dos Empregados.

I. PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação institucional prevê entre suas ações a divulgação de ações de integridade, proporcionando ao público interno e externo o acesso ao Programa de Integridade da CEB-DIS, assim como suas ações voltadas para evitar desvios e incentivar a boa conduta e a prática de comportamento ético pelos seus empregados.

A área de Comunicação e Eventos – COE, atua com 4 (quatro) canais de comunicação internos:

- **CEB Geral** - e-mail enviado a todos os empregados da CEB-DIS;
- **CEBNet** - intranet corporativa;



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- **CEB em Ação** - grupo fechado no *Facebook* para empregados da CEB-DIS; e
- **WhatsApp CEB em Ação** - envio de informações via *WhatsApp* para contatos de empregados cadastrados.

Não obstante, além dos canais internos, algumas ações podem ser divulgadas também nos canais para comunicação externa:

- Releases para imprensa;
- Redes Sociais – *Instagram, Twitter e Facebook*; e
- Site Corporativo.

As principais ações promovidas pelo Comitê Permanente de Integridade poderão ser divulgadas por meio dos canais internos e/ou externos, a depender da matéria. Os conteúdos para divulgação deverão ser definidos pelo Comitê, quando deliberado, o membro representante da COE providenciará o seu planejamento e suas ações de divulgação.

ASSUNTO / TEMA	DATA PREVISTA PARA DIVULGAÇÃO	CANAL ESCOLHIDO
Apresentação do Comitê.	22/10/2019	CEB Geral e CEB EM AÇÃO (<i>Facebook</i>)
Divulgação do novo Código de Conduta e Ética dos Administradores, Código de Conduta e Integridade dos Empregados e do Código de Ética dos Empregados.	20/11/2019	Canais Internos e Site
Divulgação das Ações do Comitê	-	Canais Internos
Divulgação de Ações de Integridade	-	Canais Internos
Divulgação dos Treinamentos	-	Canais Internos



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Divulgação de Elogios relacionados ao Reconhecimento de Integridade	-	Canais Internos e Avaliar metodologia para divulgação nos canais externos.
---	---	--



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
71215-902 – Brasília – DF
Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
Internet: <http://www.ceb.com.br>

I. PLANO DE TREINAMENTO

Com o objetivo de realizar os treinamentos necessários para a implantação do Programa de Integridade, a Superintendência de Recursos Humanos - SRH elaborou o Plano de Treinamento, com a definição das respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Em síntese, foram propostas as seguintes atividades:

TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PÚBLICO-ALVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Código de Conduta e Integridade da CEB Distribuição S/A - 2019	3 horas	11 de novembro a 29 de novembro de 2019	Todos os empregados da CEB Distribuição S/A.	CCI - Código de Conduta e Integridade da CEB-DIS.
Política de Gestão de Riscos	20 horas	1º semestre 2020	Alta administração e Gestores de todas as áreas da CEB-DIS.	Conceitos Gerais: Gestão de Riscos; Gerenciamento de Riscos; Objetivo, Risco, Controle; ISO 31.000:2018; Etapas do processo de implantação: Contexto, Matriz de Riscos e Plano de Tratamento dos Riscos; Avaliação de Maturidade; Plano de Comunicação; Elaboração/Revisão do Contexto; Planilha de Objetivos e Atividades; Matriz de Riscos; Elaboração/Revisão de Matriz de Riscos; Plano de Tratamento dos Riscos; Gerenciamento dos riscos e controles.
Governança Corporativa - Legislação Societária e de Mercado de Capitais	16 horas	1º semestre 2020	Alta administração e Conselheiros da CEB-DIS.	Governança Corporativa para Estatais e Sociedades de Economia Mista; Legislação e Melhores Práticas de Governança; Legislação Societária: Lei nº 6404/1976 e Lei nº 12.846/2013; O papel dos Conselhos de Administração e Fiscal na conformidade com a Lei Anticorrupção; Principais riscos diante da Lei Anticorrupção; Deveres e Responsabilidades dos Administradores – Lei 13.303/2016 e o Decreto 8.945/2016; Controles Internos: ferramentas de acompanhamento da estratégia; O papel das Auditorias; Políticas de Gestão de Riscos; Comitê de Auditoria Estatutário; Papel e responsabilidades do Conselho Fiscal; Relacionamentos dos órgãos de fiscalização e controle com os demais agentes da Governança; Ética e Integridade; O papel do Conselho de Administração nos padrões éticos da organização; Independência do Conselho de Administração; O posicionamento ético do conselheiro de administração; Conflitos de interesse inerentes às Sociedades de Economia Mista; Código de Conduta e Integridade; Transação com Partes Relacionadas; Prevenção à corrupção – experiência nacional e internacional; Integridade – adaptação ao Programa de Integridade Brasileiro; Melhores práticas para o Conselho de Administração; O Conselho de Administração no Sistema de Governança; Missão do Conselho; Os papéis e responsabilidades do



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”
 71215-902 – Brasília – DF
 Telefones (61) 3465-9602, 3465-9603, 3465-9604 – Fac-símile (61) 3465-9024
 Internet: <http://www.ceb.com.br>

				Conselho e dos conselheiros; Comitês de apoio ao Conselho de Administração; A visão estratégica e seu relacionamento com a diretoria e os órgãos de fiscalização e controle; Estrutura e processos; Política de Divulgação de Informações e sua aprovação pelo Conselho de Administração; Prevenção, monitoramento e reação Dinâmica do Conselho de Administração; Comportamento individual do conselheiro e relacionamento com os pares; e a liderança do Presidente do Conselho de Administração.
Código de Conduta e Integridade da CEB Distribuição S/A - 2020	3 horas	2º semestre de 2020	Todos os empregados da CEB Distribuição S/A.	CCI - Código de Conduta e Integridade da CEB-DIS.
Governança Corporativa	60 horas	1º semestre de 2020	Superintendente, Gestores e seus respectivos substitutos vinculados à Superintendência de Planejamento e Controles Internos – SPC/DF/DD	Controles Internos; Políticas de Gestão de Riscos; Metodologia COSO – conceito e aplicação; Metodologia ISO 31.000:2018 e 31.010:2009 – conceito e aplicação; Governança Corporativa em Gerenciamento de Riscos; Gestão de Compliance; Controles e Processos – Auditoria Interna; Lei Sarbanes & Oxley – SOX; Governança Corporativa para Estatais e Sociedades de Economia Mista; Legislação e Melhores Práticas de Governança; Legislação Societária: Lei nº 6404/1976 e Lei nº 12.846/2013; O papel dos Conselhos de Administração e Fiscal na conformidade com a Lei Anticorrupção; Principais riscos diante da Lei Anticorrupção;